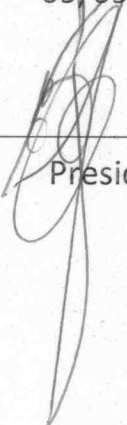


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 114/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

09/09/2020



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.465, DE 09 DE JUNHO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

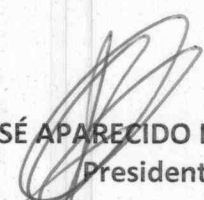
A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal n ° 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 114/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 09 de junho de 2.020.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.465, DE 09 DE JUNHO DE 2.020.

Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal n º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021.

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018 – 2021 referente ao exercício programa do ano de 2021 nas ações do:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, acréscimos de R\$164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

II) Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 4.148.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil reais), passando para R\$ 6.130.000,00 (seis milhões, cento e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 1.982.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil reais).

III) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 40.157.000,00 (quarenta milhões, cento e cinquenta e sete mil reais), passando para R\$ 47.147.389,16 (quarenta e sete milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), com acréscimo de R\$ 6.990.389,16 (seis milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

IV) Programa 0003 denominado Integração Pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), passando para R\$ 984.680,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), com acréscimo de R\$ 350.680,00 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e oitenta reais).

V) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 31.831.000,00 (trinta e um milhões, oitocentos e trinta e um mil reais), passando para R\$ 37.738.727,52 (trinta e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), com acréscimo de R\$ 5.907.727,52 (cinco milhões, novecentos e sete mil e setecentos e vinte sete reais e cinquenta e dois centavos).

VI) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), passando para R\$ 278.780,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta reais), com diminuição de R\$ R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil e duzentos e vinte reais).

VII) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 22.073.000,00 (vinte e dois milhões e setenta e três mil reais), passando para R\$ 24.302.330,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e dois mil e trezentos e trinta reais), com acréscimo de R\$ 2.229.330,00 (dois milhões, duzentos e vinte nove mil e trezentos e trinta reais).

VIII) Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.907.000,00 (quatro milhões, novecentos e sete mil reais), passando





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

para R\$5.666.249,08 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove mil e oito centavos), com acréscimo de 759.249,08 (setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

IX) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais), passando para R\$ 3.491.076,08 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e setenta e seis reais e oito centavos), com diminuição de R\$ 539.923,92 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte três reais e noventa e dois centavos).

X) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.747.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais), passando para R\$ 3.940.500,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 1.193.500,00 (um milhão, cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

XI) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.680.000,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil reais), passando para R\$ 6.098.000,00 (seis milhões e noventa e oito mil reais), com diminuição de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais).

XII) Programa 0011 denominado Promoção Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.613.000,00 (um milhão e seiscentos e treze mil reais), passando para R\$ 1.568.740,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta reais), com diminuição de R\$ 44.260,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais).

XIII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 10.040.000,00 (dez milhões e quarenta mil reais), passando para R\$ 7.687.380,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta reais), com diminuição de R\$ 2.352.620,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte reais).

XIV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 21.285.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 25.265.357,76 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), com acréscimo de R\$ 3.980.357,76 (três milhões, novecentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

XV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil reais), passando para R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

XVI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.909.000,00 (um milhão e novecentos e nove mil reais), passando para R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e vinte reais), com acréscimo de R\$ 664.620,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

XVII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), passando para R\$ 828.500,00 (oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 1.034.500,00 (um milhão e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

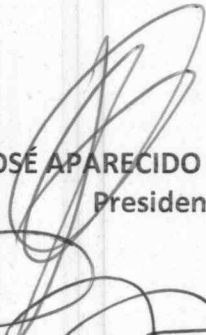
XVIII) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), passando para R\$ 3.759.675,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 2.459.675,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

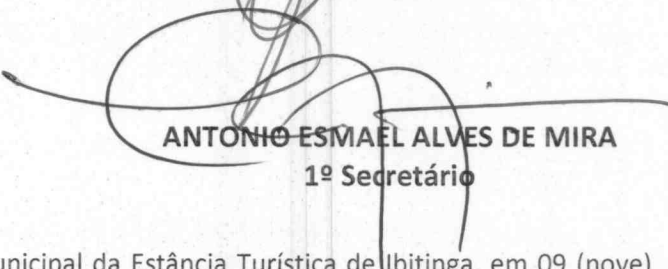
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 09 de junho de 2.020.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 (nove) de junho de dois mil e vinte (2.020).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 589/2020

Ibitinga, 09 de junho de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP

CÓPIA

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.464/2020, 5.465/2020 e 5.466/2020 aprovada por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 09 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: Rayane Regina
Almeida
Data: 10/06/2020
Rayane
Ass.

